



**Research and
Postdoctoral
Department**

Département de **recherche**
et de **postdoctorat**

INTERNATIONAL ACCREDITATION IARC/NIARS

LOGOS UNIVERSITY
INTERNATIONAL, UNILOGOS
suae quisque fortuna faber est

Logos University International UniLogos



001-AC/2025PD

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO COM BOLSA INTEGRAL

Logos University

Capítulo I – Disposições Gerais

Art. 1º – A Logos University, estabelecida como établissement d’enseignement supérieur autorizado pelo *Ministère de l’Éducation nationale, de l’Enseignement supérieur et de la Recherche da França*, institui, por este regulamento, o Programa de Pós-Doutorado com Bolsa Integral, destinado a doutores titulados em instituições devidamente reconhecidas.

Art. 2º – O Programa tem por finalidade:

- I – promover a pesquisa científica e a inovação;
- II – contribuir para a formação avançada de pesquisadores de excelência;
- III – favorecer a internacionalização do ensino superior e da produção acadêmica;
- IV – assegurar condições integrais de dedicação à pesquisa mediante concessão de bolsa de estudos.

Capítulo II – Fundamentação Legal

Art. 3º – O presente regulamento encontra respaldo no:

- I – Code de la recherche, artigo L. 412-4, introduzido pela Lei nº 2020-1674, de 24 de dezembro de 2020, que reconhece o *contrat postdoctoral* como contrato de pesquisa destinado a doutores;



Research and
Postdoctoral
Department

Département de recherche
et de postdoctorat

INTERNATIONAL ACCREDITATION IARC/NIARS

LOGOS UNIVERSITY
INTERNATIONAL, UNILOGOS
suae quisque fortuna faber est

Logos University International UniLogos

II – Code de l'éducation, Livre VII, que assegura aos établissements d'enseignement supérieur privés autorisés a competência para desenvolver missões de ensino e pesquisa, inclusive com emissão de diplomas de établissement;

III – Decreto nº 2021-1450, de 4 de novembro de 2021, que regulamenta as condições de duração, renovação e acompanhamento do contrato pós-doutoral.

IV - Em conformidade com os Convênios de Cooperação da Logos University amparados pela **Comissão da Convenção sobre o Reconhecimento de Qualificações Relativas ao Ensino Superior na Região Europeia** (Oito Sessões – 28 de junho de 2019, UNESCO House, Paris), Glossário item 4: “**Grau Duplo / Múltiplo** – Dois ou mais graus nacionais que são concedidos pelas instituições de ensino superior que oferecem um programa conjunto.” e item 5: “**Franquia** – A situação em que uma instituição concorda em autorizar outra instituição (nacional ou internacional) a entregar um programa aprovado, mantendo normalmente o controle geral do conteúdo do programa, conclusão, acordos de avaliação e garantia de qualidade”.

Capítulo III – Estrutura do Programa

Art. 4º – O Programa de Pós-Doutorado da Logos University será realizado em regime de contrato pós-doutoral, com as seguintes condições:

- I – Duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses;
- II – Possibilidade de renovação única, limitada ao total de 12 (doze) meses;
- III – Supervisão científica obrigatória, assegurada por professor ou pesquisador sênior da instituição;
- IV – Plano individual de desenvolvimento profissional do pesquisador.

Art. 5º – O pós-doutorando desenvolverá atividades descritas em contrato que terão como base a pesquisa, orientação (mestrado e doutorado), publicações, aulas, mentorias e



**Research and
Postdoctoral
Department**

**Département de recherche
et de postdoctorat**

INTERNATIONAL ACCREDITATION IARC/NIARS

LOGOS UNIVERSITY
INTERNATIONAL, UNILOGOS
suae quisque fortuna faber est

Logos University International UniLogos

palestras vinculadas aos departamentos, instituições ou cátedras da Logos University, podendo incluir cooperação com instituições nacionais e internacionais, públicas ou privadas.

Capítulo IV – Bolsa Integral

Art. 6º – O Programa assegurará ao pós-doutorando bolsa de estudos integral, em conformidade com as diretrizes do *Code de la recherche*, garantindo condições materiais adequadas ao pleno desenvolvimento das atividades de pesquisa.

Art. 7º – A bolsa compreenderá:

- I – Isenção de pagamento das taxas mensais descritas no contrato pós-doutoral da Logos University;
- II – Acesso a recursos tecnológicos da Logos University;
- III – Possibilidade de mobilidade acadêmica internacional, mediante análise do projeto de pesquisa e convênio estabelecido entre a Logos University e outras Instituições;

Capítulo V – Certificação

Art. 8º – Ao término do Programa, e cumpridas todas as obrigações contratuais e acadêmicas, o pós-doutorando fará jus à expedição de Diploma ou Certificat de Établissement de Pós-Doutorado, emitido pela Logos University, em conformidade com sua competência estatutária e com o Code de l'éducation.

Art. 9º – O pós-doutorando que tiver interesse, aprovado em todas as etapas, poderá solicitar a Certificação de Pós-Doutorado emitida pelas instituições conveniadas que possuam programa de Duplo Diploma vigente. Para tanto, deverá requerer autorização



**Research and
Postdoctoral
Department**

Département de **recherche**
et de **postdoctorat**

INTERNATIONAL ACCREDITATION IARC/NIARS

LOGOS UNIVERSITY
INTERNATIONAL, UNILOGOS
suae quisque fortuna faber est

Logos University International UniLogos

prévia à Logos University e arcar com as taxas de expedição estabelecidas pelas instituições parceiras.

Capítulo VI – Disposições Finais

Art. 9º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico da Logos University, observada a legislação educacional e de pesquisa da França.

Art. 10º – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se a todos os contratos pós-doutorais firmados a partir de então.

19/09/2025

